

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL ALFÂNDEGA DA RFB DO PORTO DE SANTOS Receita Federal DIVIG - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE ADUANEIRO EQVIB – EQUIPE DE VIGILÂNCIA E BUSCA ADUANEIRA



COMUNICADO ALFSTS/DIVIG/EQVIB nº 04 / 2011

Santos. 27 de setembro de 2011

ASSUNTO: Instruções para Solicitação de Acesso a Sistema Gerenciador de Banco de Dados de Crachá Autorizado (Portaria ALF/STS nº 200. de 13/04/2011)

REFERENTE: BDCC - Banco de Dados de Credenciamento Comum

O pedido para autorização de acesso deve ser formulado acessando a página do BDCC na Internet: www.bdcc.org.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- Requerimento emitido pelo próprio sistema devidamente assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório:
- Termo de Responsabilidade emitido pelo próprio sistema para cada um dos responsáveis perante o banco de dados devidamente assinado, com firma reconhecida em cartório:
- III. Cópia autenticada do documento de constituição da pessoa jurídica (contrato social consolidado, ou estatuto social, ou ficha de registro de firma individual, ou outros, conforme o tipo da empresa) devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de outros documentos que se fizerem necessários para comprovação de que o signatário do pedido tem poderes de representação da empresa.
 - Apresentar Ficha Cadastral emitida pela Junta Comercial ou Certidão emitida por Cartório, conforme o caso.
 - No caso de representação por procuração, com poderes para representar a empresa perante a RFB, essa poderá ser por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório.
- IV. Cópia autenticada do documento de identificação com foto recente da pessoa indicada pela empresa para atuar como responsável perante o banco de dados;

V. Comprovação da necessidade de ingresso à área sob controle aduaneiro da Alfândega da RFB do Porto de Santos para a execução de atividade profissional lícita, necessária e oportuna.

Por exemplo: contrato de prestação de serviços, ou notas fiscais de fornecimento de mercadorias, ou de serviços, a empresas localizadas em locais ou recintos alfandegados; declaração de empresa administradora de área alfandegada, ou agência marítima, indicando a empresa para credenciamento.

Observação 1: Poderão ser exigidos outros documentos que não os listados, quando necessários para análise do pedido.

Observação 2: A documentação deverá ser colocada em envelope com a identificação da empresa, <u>inclusive telefone e e-mail para contato</u>, e entregue na Eqvib da Alfândega da RFB do Porto de Santos - Praça da República S/N - Centro - Santos - cep 11013-905.

Observação 3: Apresentar cópia de toda documentação digitalizada em arquivo eletrônico único no formato PDF, armazenado em CD ou *PEN-DRIVE*.

Digitalizar os documentos na seguinte ordem: Requerimento e Termos de Responsabilidade emitidos pelo próprio sistema, Ficha Cadastral emitida pela Junta Comercial ou Certidão de Cartório, Contrato Social, Documento do(s) Responsável(is) perante o BDDC e, ao final, os demais para a comprovação de ingresso à área sob controle aduaneiro da Alfândega da RFB do Porto de Santos.

Informações úteis referentes ao BDCC

- 1-) Base Legal: Portaria ALF/STS nº 200, publicada no DOU de 14/04/2011
- 2) Endereço na Internet: www.bdcc.org.br
- 3) ABTRA-Associação Brasileira de Terminais e Recintos Alfandegados

Endereço: Rua Martim Afonso, 24 – conjunto 51 e 52 – Centro - Santos - SP

4) Telefone para informações adicionais: (13) 2105-7300 - ABTRA

Atenciosamente,

MF/SRFB/SRRF/BªRF/ALF.PORTO SANTOS

Raphael de Almeida da Silva

AFRIB – Matrícula 1.293.095

Chefe da Eqvib/Divig/ALF/STS